

L E I N° 3.859/2019.

Data : 29 de agosto de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.771,07 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos), para Aquisição de Equipamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.771,07 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos) para Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1001.1-018 – Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde

2959 0335 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente....363.771,07

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 335 no valor de R\$ 275.603,52, mais o excesso de arrecadação de R\$ 88.167,55. Totalizando R\$ 363.771,07.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal